

de Saúde do Instituto Politécnico de Bragança. Para estes cursos, serão leccionadas aulas do 1.º ano do 2.º ciclo no ano lectivo de 2007-2008.

#### Artigo 3.º

##### Cessação da atribuição dos graus actuais

A atribuição do grau de licenciatura e de bacharelato pelo modelo bietápico cessará definitivamente, no máximo, no final do ano lectivo 2008/2009.

#### Artigo 4.º

##### Transição para a nova organização de estudos

1. Os alunos que no ano lectivo 2006-2007 se encontravam inscritos numa licenciatura bietápica e que não hajam obtido o grau de licenciatura poderão, alternativamente:

- a) Ser integrados na nova organização curricular, sendo-lhes creditada a formação obtida no âmbito da licenciatura bietápica;
- b) Manter-se no actual plano de estudos, tendo em conta o disposto nos artigos 2.º e 3.º.

2. Os alunos que optem pela alternativa referida na alínea b) do número anterior:

- a) Serão obrigatoriamente integrados na nova organização curricular se, no final do ano lectivo 2008/2009, não tiverem concluído os seus estudos;
- b) Poderão solicitar, no início do ano lectivo de 2008/2009, a integração na nova organização curricular;
- c) Se ficarem inscritos no 1.º ciclo da licenciatura bietápica, não terão acesso ao 2.º ciclo quando obtiverem o grau de bacharelato;
- d) Terão apoio e tutoria pessoal logo que deixem de ser leccionadas aulas das disciplinas em que se encontrem inscritos, podendo ainda frequentar aulas de unidades curriculares equivalentes na nova organização curricular.

#### Artigo 5.º

##### Creditação de formação

Compete ao conselho científico de cada Escola, ouvido o respectivo Conselho Pedagógico, proceder à creditação na nova organização de estudos da formação obtida no âmbito das licenciaturas bietápicas e fixar o número de créditos e as unidades curriculares que cada aluno deverá realizar, quando transite para a nova organização de estudos.

#### Artigo 6.º

##### Cursos ainda não adequados

A regulamentação do processo de transição curricular, para os cursos que ainda não foram alvo de adequação no âmbito do Processo de Bolonha, será efectuada posteriormente.

#### Artigo 7.º

##### Disposições finais

Os casos omissos e as dúvidas de interpretação serão resolvidos por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Bragança.

7 de Dezembro de 2007. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

### Despacho (extracto) n.º 30025/2007

Por despacho da Presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, de 23 de Novembro de 2007, foi concedida a equiparação a bolseiro no Estrangeiro no período de 26 a 30 de Novembro de 2007, a Teresa Maria Pinto Alves Augusto Duarte Gonçalves Professora Adjunta na Escola Superior de Educação deste Instituto.

5 de Dezembro de 2007. — A Administradora, *Maria Eduarda S. M. Pereira N. Rodrigues*.

### Edital n.º 1101/2007

1 — Torna-se público que, em conformidade com os artigos 15.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 185/81 de 1 de Julho, e as demais disposições legais em vigor, encontra-se aberto, pelo prazo de 30 dias seguidos a contar da data de publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso

de provas públicas, para recrutamento de um Professor — Adjunto da área científica de Marketing, da Escola Superior de Gestão do Instituto Politécnico de Castelo Branco

2 — Ao concurso serão admitidos os candidatos que, reunindo as condições exigidas no artigo 18 do Dec. lei 185/81 de 1 de Julho.

3 — Do requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao Presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, deverão constar os seguintes elementos: nome completo, filiação, naturalidade, data e local de nascimento, residência actual, número de telefone, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, grau(s) académico(s) e respectiva classificação final, categoria profissional e cargo que actualmente ocupa.

4 — Os candidatos deverão instruir os seus requerimentos com os seguintes documentos:

- a) Fotocópia do Bilhete de Identidade;
- b) Certificado do registo criminal;
- c) Atestado médico comprovativo da robustez física e do perfil psicológico exigíveis para o exercício de funções públicas;
- d) Documento comprovativo de ter satisfeito a lei do Serviço Militar;
- e) Documentos comprovativos de estarem nas condições exigidas no presente edital;
- f) Cinco exemplares do Curriculum Vitae detalhado e actualizado, bem como dos documentos que comprovem as habilitações académicas, experiência profissional e as publicações referidas no *Curriculum Vitae* que facilitem a formação de um juízo sobre aptidões dos candidatos para o exercício do cargo a concurso;
- g) Cinco exemplares do estudo a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º do Decreto-Lei 185/81 de 1 de Julho.

4.1 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), c) e d) do n.º 4 aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

4.2 — O currículo profissional deverá por em evidência o equilíbrio entre as competências pedagógicas e científica dos candidatos e a sua adequação à docência no ensino superior politécnico, traduzida em experiência docente no ensino superior e na área científica para a qual foi aberto o concurso.

5 — O não cumprimento do estipulado no presente edital implica a exclusão dos candidatos.

6 — As candidaturas deverão ser entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, registado, com aviso de recepção, para Instituto Politécnico de Castelo Branco, Avenida Pedro Alvares Cabral, 12, 6000-084 Castelo Branco, atendendo-se, neste último caso, à data do registo.

7 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciado escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

8 — O júri terá a constituição que a seguir se refere, sendo o Presidente substituído nas suas faltas e ou impedimentos pelo primeiro vogal:

Presidente — António Mendes Pinto — Professor — Adjunto da Escola Superior de Gestão do Instituto Politécnico de Castelo Branco.

Vogais efectivos:

Rui Armando Gomes Santiago — Professor Associado com Agregação da Universidade de Aveiro;

Tomás Beñegil Palácios — Professor Titular da Universidade de Extremadura (UNEX);

Alzira Maria Ascensão Marques — Professora Coordenadora do Instituto Politécnico de Leiria.

7 de Dezembro de 2007. — A Presidente, *Ana Maria Batista Oliveira Dias Malva Vaz*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

### Despacho (extracto) n.º 30026/2007

No âmbito do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 05.09 e por força do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07.12, por Despacho do Exmo. Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Professor Doutor José Manuel Torres Farinha, de 12 de Dezembro de 2006, foi autorizada — após bom cabimento de 22.11.2006 a renovação da contratação, de acordo com o disposto artigo 9.º, dos n.os 1 e 2 do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01.07., em regime de comissão de serviço extraordinária, na categoria de Assistente — no Departamento de Ciências Laboratoriais